



Decreto Nº C0031/2015 de 15 de Maio de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 20.200,60 (Vinte Mil e duzentos reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|------------------|
| 0121 | 0601.12.0361.1202.2021 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | 20.200,60 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total | | 20.200,60 |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|------------------|
| 0107 | 0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO | 20.200,60 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total | | 20.200,60 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 15 de Maio de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL